

Ofício nº18/2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, de 18 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa, para a devida apreciação, o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a aplicação do percentual de aumento nos salários dos servidores municipais do município de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências.**” Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação.

Certo da costumeira atenção e espírito público de Vossa Excelência, antecipo protestos de estima e consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e, pelo exposto e pelas razões que seguem anexas, solicita-se tratativa de submeter à análise a possibilidade de que o referido Projeto de Lei tenha adotado em seus trâmites o REGIME DE URGÊNCIA, por se tratar de matéria de interesse público.

Atenciosamente,

Jose Luis Sousa
Prefeito Municipal

JOSE LUIS
SOUSA:062824
23368

Assinado de forma digital
por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2026.03.18
10:41:26 -03'00'

Exmº. Srº.

Osmiranda Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Baixa Grande do Ribeiro-PI

CNPJ: 41.522.378/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64858-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (88)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



Recebido 18/03/2026
J. Sousa
JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a aplicação do percentual de aumento nos salários dos servidores municipais do município de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o percentual inflacionário 2025/2026 – IPCA e atualizar os salários dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que no corrente ano o IPCA que é o índice que mede a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, sendo considerado o indicador oficial da inflação no Brasil, acumulou o percentual de 4,44%, percentual este que no mínimo deve ser prontamente repassado aos servidores em questão.

Art. 1º Aplica-se o aumento salarial dos funcionários da prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro, exceto professor que já foi atualizado em lei específica do piso da categoria, os seguintes índices e valores:

1. TODAS AS CATEGORIAS – CARGOS – percentual de 5,4% (cinco, quatro por cento);
2. CARGOS ATUALIZADOS COM VALORES FIXADOS (sem indexar percentual acima especificado) –
 - 2.1. Enfermeiros – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 - 2.2. Técnicos de Enfermagem – R\$ 2.129,00 (dois mil e cento e vinte e nove reais);
 - 2.3. Cargos Comissionados:



2.3.1 Coordenador-DAM 03– R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2026, atendendo à legislação que regulamenta a presente valorização do magistério municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 18 de março de 2026.

JOSÉ LUIS SOUSA

Prefeito Municipal

JOSE LUIS
SOUSA:0628
2423368

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2026.03.18
10:33:25 -03'00'



JUSTIFICATIVA

Diante dos índices inflacionários e a perda do poder de compra dos servidores municipais, surge a imperiosa necessidade de aplicar o percentual inflacionário 2025/2026 – IPCA e atualizar salários dos funcionários municipais.

Utiliza-se o IPCA que é o índice que mede a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, sendo considerado o indicador oficial da inflação no Brasil, que de janeiro de 2025 a janeiro de 2026 acumulou 4,44%, percentual este que na avaliação da gestão municipal é o valor mínimo que deve ser prontamente repassado aos servidores em questão.

Aos servidores municipais reafirmamos que a atualização de salários é um direito fundamental e um pilar essencial para o desenvolvimento social e econômico de qualquer sociedade. A valorização dos profissionais municipais faz parte de um dos pilares do desenvolvimento da gestão pública, e um dos compromissos mais importantes da atual gestão, reconhecendo especialmente a melhoria de resultados e de conquistas para Baixa Grande do Ribeiro.

Nesse sentido, a valorização dos servidores é um dos patamares mais importantes para que os servidores estejam sintonizados com o projeto administrativo e valorizados pela gestão municipal de Baixa Grande do Ribeiro.

O município de Baixa Grande do Ribeiro vive um dos momentos mais importantes para o futuro de nossa gente, portanto é necessário investir nos servidores, sem dúvida, investir no desenvolvimento de nossa comunidade. Portanto, solicitamos a aprovação desta lei, que se apresenta como uma oportunidade de transformação para todos os servidores municipais.



Baixa Grande do Ribeiro – PI, 18 de março de 2026.

José Luís Sousa
Prefeito Municipal

JOSE LUIS
SOUSA:0628
2423368

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2026.03.18
10:34:41 -03'00'



CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (99)3570-1472 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bael.com.br


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93